

Município de Pedro Teixeira - MG Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000. TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129 CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicado no Casadro de Aviens
de Profettura Municipal de
Pedro Tobalina

OR 101 2019

Amerida

Assinotura do Sentdor

DECRETO Nº 1571 de 2 de janeiro de 2019.

"INSTITUI O CALENDARIO ANUAL PARA O ANO DE 2019, SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS E OS PONTOS FACULTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso de sua competência e atribuições legais, e nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, e **Considerando** a necessidade de Planejamento Administrativo.

DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado que os Feriados Municipais e Pontos Facultativos para todo o ano de 2019, na forma dos parágrafos seguintes.
- § Será considerado como Feriado Municipal o dia 11 de fevereiro de 2019 dia da padroeira do município, 01 março de 2019, aniversário da cidade.
- § Serão considerados como Ponto Facultativos os días:, 04 de março segunda-feira de carnaval, 06 de março de 2019 quarta feira de cinza, 18 de abril de 2019 quinta feira Santa, 21 de junho de 2019 sexta feira após o corpos christi, 09 sexta-feira de exposição agropecuária e 12 de agosto de 2019 segunda-feira após exposição agropecuária.
- Art.2º Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando o cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e em especial o Pronto Atendimento Municipal.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 02 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal